



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

LEI Nº 845, de 12 de Dezembro de 2023.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2024 e dá outras providências.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ribeirãozinho/MT para o Exercício Financeiro de 2024, compreende:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais e entidades da administração direta;

II – O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Ribeirãozinho –MT para o exercício Financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita bruta em R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), e após a dedução para contribuição para o FUNDEB no valor de R\$ 3.460.000,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), uma receita líquida de R\$ 26.040.000,00 (vinte e seis milhões e quarenta mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

01.RECEITAS CORRENTES

		Valores em R\$
1.1	Receitas Tributárias	2.680.050,00
1.2	Receitas de Contribuição	787.235,00
1.3	Receitas Patrimonial	770.000,00
1.4	Receitas de Serviços	820.000,00
1.5	Transferências Correntes	25.179.700,00
1.6	Outras Receitas Correntes	359.650,00
1.7	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	824.365,00
1.8	Dedução de Transferências Correntes	-3.460.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

TOTAL DA RECEITA CORRENTES		27.961.000,00
02.RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	Alienações de Bens	300.000,00
2.2	Transferência de Capital	1.239.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		1.539.000,00
TOTAL GERAL		29.500.000,00

Art. 4º-A Despesa ora fixada na forma dos anexos constantes desta lei é fixada R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), será realizada segundo a discriminação dos quadros anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional programática, dos quadros de programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	1.562.045,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.932.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.655,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.177.200,00
10	SAÚDE	6.400.000,00
12	EDUCAÇÃO	6.000.000,00
13	CULTURA	141.000,00
15	URBANISMO	1.489.000,00
17	SANEAMENTO	41.000,00
20	AGRICULTURA	516.000,00
26	TRANSPORTE	1.477.000,00
27	DESPORTO E LAZER	128.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	885.600,00
TOTAL FUNÇÃO DE GOVERNO		29.500.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.562.045,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.641.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.060.000,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.500,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.500,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	139.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.155,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.177.200,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.030.500,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.752.500,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	72.000,00
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	231.000,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	102.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.210.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	320.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.787.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	141.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.331.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.000,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	29.000,00
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	5.000,00
605	ABASTECIMENTO	1.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	5.000,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	100.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	481.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.477.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	128.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	123.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	885.600,00
TOTAL POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO		29.500.000,00

03 – POR PROGRAMAS

1010	PROCESSO LEGISLATIVO	1.562.045,00
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	993.000,00
3010	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.185.000,00
3020	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	35.000,00
3030	GESTÃO DO SISTEMA FINANCEIRO	1.985.000,00
3040	CONTROLE FINANCEIRO	368.000,00
3060	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3.500,00
4010	GESTÃO DE RECURSOS DO FETHAB	850.000,00
4030	GESTÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	1.489.000,00
4040	GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	627.000,00
4050	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO URBANO	3.012.000,00
5010	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	516.000,00
6010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	1.522.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

	FUNDAMENTAL	
6020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.317.000,00
6030	APOIO EDUCACIONAL	1.003.000,00
6040	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	358.000,00
6055	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	380.000,00
6060	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	128.000,00
6070	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	292.000,00
6080	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – FUNDEB	1.800.000,00
7010	ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE	2.000.500,00
7030	MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.752.500,00
7040	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	333.000,00
7060	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	72.000,00
7070	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS	1.212.000,00
8010	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	139.000,00
8020	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	219.100,00
8030	PROGRAMA GESTÃO SUAS	64.700,00
8050	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.327.855,00
9020	AÇÃO DE COMBATE AO COVID 19	30.000,00
9100	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO	1.898.800,00
9130	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	25.000,00
TOTAL PROGRAMAS DE GOVERNO		29.500.000,00

04 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

03	DESPESAS CORRENTES	27.220.400,00
04	DESPESAS DE CAPITAL	1.394.000,00
09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	885.600,00
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		29.500.000,00

05 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01	CÂMARA MUNICIPAL	1.562.045,00
02	GABINETE DO PREFEITO	993.000,00
0201	PREVI-RIBE	1.898.800,00
03	SECRETARIA M. DE ADM. E PLANEJAMENTO	1.245.000,00
04	SECRETARIA M. DE FINANÇAS	2.356.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.655,00
06	SECRETARIA M. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS	5.978.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	6.400.000,00
08	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	6.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

09	SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO	516.000,00
10	SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER	420.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	380.000,00
TOTAL ÓRGÃO		29.500.000,00

Artigo 5º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, ficam assim distribuídos:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.655,00
10 SAÚDE	6.400.000,00
09 PREVIDENCIA	1.898.800,00
TOTAL	10.049.455,00

RESUMO DO ORÇAMENTO	
ORÇAMENTO FISCAL	19.450.545,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	10.049.455,00
TOTAL	29.500.000,00

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis de conformidade com os ditames previstos nos Art. 42 e 43 de seus incisos da Lei 4.320/64, bem como o Art. 167, inciso VI da constituição Federal.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho do Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro de 2023.


RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal